



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XL

Publicação Semanal

Sexta Feira, 29 de Abril de 2016.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação do município de Riacho dos Cavalos-PB,
29 de abril de 2016.

VANDA MÁRCIA NOBRE DE ALMEIDA
SECRETÁRIA
Matr. 0487

PORTARIA Nº **05/2016** EM 29 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTERIO DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação/magistério, em conformidade com o que estabelece a meta de 18 da lei federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do processo formativo em adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação/magistério, composta pelos seguintes membros:

VANDA MÁRCIA NOBRE DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação;
ADEMI DE SOUSA LEITE – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura;
ALBANEIDE VIEIRA CARNEIRO – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
ARACELE VIEIRA CARNEIRO – Representante da Assessoria Jurídica do Município;
JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
MARIA DO SOCORRO VIEIRA SUASSUNA CAMPOS – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
FRANCISCA TAMIRES DOS SANTOS PEREIRA – Representante do Sindicato;
ROSA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA – Representante do Conselho do FUNDEB;
VALDEMAR CAMPOS NETO – Representante do Legislativo;
JOSILENE QUEIROZ DE LIMA – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão de Processo Formativo em adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação/magistério será responsável por realizar diagnóstico de estruturas de PCR e construir referências de carreiras que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro